

PORTARIA Nº 245, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 3°. Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do obieto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no

DESIGNA GILCELLI SOARES

MACHADO DE MELO COMO

OCCUPATION DE MELO COMO

OCCUPATION DE MELO COMO

OCCUPATION DE MELO CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando nº 382/2020 enviado pela Secretaria de Saúde;

RESOLVE

- Art. 1º. Designar a servidora Gilcelli Soares Machado, Secretária Adjunta, matrícula nº 56526-1, para atuar como fiscal de contrato do processo nº 977/2020, referente à aquisição de exames.
- Art. 2°. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 1°. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
- § 2°. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Allxado na Portaria da Prefeitura Municipa:

DESAFIXADO En 18/93/70

AUDAL HOLLPREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 245, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Orgánica do Municipio;

Art. 3°. Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal n° 8.666/1993.

O JAM (10 O JAM) Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro

do ano de dois mil e vinte (2020).

nº 382/2020 enviado pela Secretaria de

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Gilcelli Soares Machado. Scoretaria Adjunta.
matricula nº 56526-1. para atuar como fiscal de contrato dos contrato dos contrato de exames.
referente à aquisição de exames.

Art. 2°, O fiscal deverá anotan, em registro proprio, todas as ocumentas relacionadas cem a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização des feites ou defeitos observados.

§ 1°. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em campo hábil para adoção dos medidas cabíveis.

§ 2º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar irredictamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessarias, inclusive a obsertura do processo administrativo especial para a aplicação de sanções e réscisão contratual, se for o caso.